



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.946, de 20 de fevereiro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de coleta e exames de anemia e mormo, objetivando atender os cavalarianos que participarão de festividades e eventos no ano de 2024 e dá outras providências

Art. 1º Altera a redação do art. 1º da Lei nº 1.946 de 20 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de coleta e exames de anemia e mormo no valor de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) em até 50 (cinquenta) eqüinos que acompanharão os cavalarianos do Município nas festividades e eventos no ano de 2024."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, em 10 de julho de 2024.


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM N° 031, DE 10 DE JULHO DE 2024.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssima Senhora Presidente:

Na forma da legislação em vigor, encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 031/2024, que "Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.946, de 20 de fevereiro de 2024, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a custear as despesas de coleta e exames de anemia e mormo, objetivando atender os cavalarianos que participarão de festividades e eventos no ano de 2024 e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o valor que foi autorizado no início do ano pela Lei 1.946/2024. Anualmente, os cavalarianos participam e representam o nosso Município em diversos eventos municipais e regionais.

Considerando que os exames realizados nos eqüinos deve ser realizado de seis em seis meses, no intuito de manter a manada de cavalos devidamente protegida e segura para participação destes eventos, o objetivo é autorizar o pagamento destes novos exames para os próximos 6 meses.

Destaco que o valor de R\$ 4.500,00 autorizado em fevereiro deste ano já foi devidamente pago ao veterinário responsável e também ao laboratório que realizou a análise destes exames. Contudo, se faz necessária a alteração do artigo 1º para que possam ser pagos mais R\$ 4.500,00 reais de exames para as novas coletas, de acordo com a porcentagem prevista na Lei 1.946/2024, qual seja, 80% será custeado pelo Município e 20% pelo proprietário do animal.

Por fim, saliento que o grupo de cavalarianos do Município de Tupandi são um exemplo de dedicação e honra das nossas tradições, pois representam a força, a garra e a cultura do nosso povo gaúcho.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal